**DECRETO Nº. ­61, DE 19 DE JANEIRO DE 2021.**

DISPÕE SOBRE A ERRATA DO DECRETO DE FERIADO, DE Nº 47/2021, **EXCLUINDO O DIA 29 DE JUNHO COMO FERIADO MUNICIPAL**, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o disposto no artigo 55, incisos III e VI da Lei Orgânica do Município, de 15 de maio de 1990:

RESOLVE:

Art. 1º Através desta errata, corrigimos o que estava no Art. 1º, inciso III, do Decreto de nº 47/2021, onde se lê: “III – Feriados Municipais: a) 20 de janeiro – quarta-feira – São Sebastião (Padroeiro); b) 28 de junho – segunda-feira – Aniversário de Presidente Dutra; e c) 29 de junho – terça-feira – São Pedro IV.”.

Lê-se: “III – Feriados Municipais: a) 20 de janeiro – quarta-feira – São Sebastião (Padroeiro); e b) 28 de junho – segunda-feira – Aniversário de Presidente Dutra”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 19 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2021.

RAIMUNDO ALVES CARVALHO

Prefeito Municipal